



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. RENATO BORGES DE SOUZA**,

no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 07/05/2026, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o n.º 1902397 em 19/05/2026 e, de outro lado, **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua SR 32, n.º 339, QD. 44, LT. 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, telefone: (62) 3110-5005, CNPJ: 24.982.785/0001-03, inscrição estadual n.º 10.664.945-0, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Sr. CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**,

tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 013/2023**, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Fone:(92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, n.º 1937. Praça 14 de
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P374.474D.6582.1B67/1E5964A3>
Código verificador: **P374.474D.6582.1B67** CRC: **1E5964A3**



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais **12 (doze) meses**, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contados do período de **19/07/2026 a 18/07/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de **5 (cinco) anos**, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO N.º 002/2024**, firmado em 19/01/2024, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.156 de 01/02/2024, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.





Nível de Classificação Nível 1 - Público	Grupo de acesso PRODAM
--	----------------------------------

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**
Data: 16/07/2026 10:57:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano de Vasconcelos Filho
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO
Assessor Jurídico

WWW.PRODAM.AM.GOV.BR

Fone:(92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)
99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/P374.474D.6582.1B67/1E5964A3>
Código verificador: **P374.474D.6582.1B67** CRC: **1E5964A3**



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
- ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
- SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
- CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
- LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
- Secretário Particular do Governador
- OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
- Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
- IGOR DANTE PANTOJA AFONSO
- Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
- MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
- JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
- JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
- INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
- ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
- DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
- ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
- LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
- JANDER DE LIMA LASMAR
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
- CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
- Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
- PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
- CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
- JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
- RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
- JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
- SORAID DA SILVA NAVECA
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
- ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
- EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
- GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
- RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
- RICELLI VIANA PONTES
- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
- ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
- EDGAR DUARTE NOGUEIRA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
- DIEGO AMERICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
- MAURO MARCELO LIMA FREIRE
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
- DANIELLA FALABELO JAIME
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
- MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
- IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
- BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
- Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
- Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
- JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
- MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
- BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
- JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
- AMAURY GUTIERRE DO VALE
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
- GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
- ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
- SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
- RENATO AROUCHA SENA
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
- JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
- RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
- FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

Instituto Redenção em Ação. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva do FPS e Alexandra Ferreira Almeida, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 02 (dois) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 26 de junho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 280894

PORTARIA N.º 106/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve.
ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, em Manaus, 20 de julho de 2026.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
IVONE CUNHA DO NASCIMENTO	ASSESSOR II - AD2	14	02/07/2026
EMILY REZENDE FERREIRA	ASSESSOR III - AD3	13	07/07/2026

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 280874

PORTARIA N.º 110/2026 - GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o Processo nº 01.01.011101.009451/2026-90; **Considerando** o Termo do Fomento nº. 083/2022, Edital 002/2021-FPS firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e a Cooperativa Mista dos Trabalhadores do Ramal do Banco e Água Branca- COOPRAB; **Considerando** que a parceira privada teve as contas rejeitadas por ser concluída irregulares, na forma do art. 69, §5º, III, lei 13.019/2014; **Considerando** a Lei 13.019/2014 e resolução nº 12/2012 - TCE/AM.
RESOLVE:
I - Constituir Comissão de Tomada de Contas para apurar irregularidades no Processo supracitado, constituída pelos os servidores nomeados na Portaria Permanente n.º 094/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 10/07/2026;
II - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 24 de julho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 280936

Processamento de Dados do Amazonas
- PRODAM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024
Fundamento: Pregão Eletrônico Nº. 013/2023
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO - EPP
Valor global estimado: R\$ 206.934,36 (duzentos e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
Vigência: 19/07/2026 a 18/07/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 24 de julho de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 280987

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N.º 018/2024
Fundamento: Processo de Licitação - Inexigibilidade de Licitação Nº. 06/2024.
Objeto: Prestação de serviço de software de solução de comunicação e integração entre o DETRAN-AM e o Sistema Nacional de Gravames - SNG, e entre as diversas plataformas de softwares utilizadas pelas empresas responsáveis pelos sistemas nacionais.
Distratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Distratada: SAFENET INFORMÁTICA LTDA.
Vigência: A partir de 09/06/2026.
Fundamento legal: Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e na Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo.

Manaus, 24 de julho de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 280988

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

PORTARIA N.º 104/2026 - AMAZONASTUR/GP
OPRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Capítulo II, Seção I, do Regimento Interno da Comissão Permanente Interna de Licitação- COPIL, publicado no DOE em 03 de outubro de 2007; **CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalizar e levar a efeito os procedimentos licitatórios necessários para esta Empresa na forma da Lei nº 13.303/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo designados, para compor a Comissão Permanente Interna de Licitação - COPIL:
COMISSÃO PERMANENTE INTERNA DE LICITAÇÃO - COPIL
ANA PAULA CARDOSO NAZARÉ PRESIDENTE
FLORA DE OLIVEIRA SOUZA VICE-PRESIDENTE
GISELE DE BRITO BRAGA SECRETÁRIO
MÔNICA VASCONCELOS DE ANDRADE FREITAS MEMBRO
CRISTINE TELES PORTO MEMBRO
Art. 2º Está designada para o exercício da função de Pregoeira da COPIL, a colaboradora Ana Paula Cardoso Nazaré, em conformidade com o Art. 18 do RILC/AMAZONASTUR.
Art. 3º Esta portaria revoga as portarias nº 004/2023, 111/2023, 023/2024, 052/2024, 082/2025, 007/2026, 043/2026 e 091/2026 - AMAZONASTUR/GP.
Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 13/07/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 24 de julho de 2026.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 280913

